



Tribunal Judicial da Comarca dos Açores
Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada - Juiz 3

Rua Conselheiro Luís Bettencourt
9502 -058 Ponta Delgada
Telef: 296209670 Fax: 296209699 Mail: pdelgada.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 610/19.2PARGR

Processo Comum (Tribunal Coletivo)

49565899

CONCLUSÃO - 03-04-2020 por ordem verbal

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Maria do Carmo Guedes)

=CLS=

*

As medidas excepcionais de emergência prolongaram-se [renovação do estado de emergência até 17 de abril (Decreto do Presidente da República nº 17-A/2020, de 2 de abril) e prorrogação da situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores até dia 30 de abril (Resolução n.º 88/2020, de 31 de março)], e, muito provavelmente, prolongar-se-ão pelo menos até ao final de maio (mês apontado pela Direção Geral de Saúde como sendo atingido o pico da pandemia), sendo necessário assegurar as *condições de segurança* para a realização das diligências processuais em processos de natureza urgente, mormente o julgamento de arguido privado da liberdade, como sucede no caso dos autos, se possível, numa das circunstâncias a que aludem os nºs 8 e 9 do art. 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março (não sendo possível, aplica-se o disposto no nº 5 do mesmo preceito).

Entretanto, desde a data da prolação do último despacho, o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores proferiu o despacho de 26.03.2020 relativo a “*Garantias e condições de realização de diligências em processos urgentes*”, versando, de entre o mais, sobre a possibilidade de realização de diligência processual por *videoconferência*, podendo ter lugar, como instrumento desta, numa *sala virtual*, e de acordo com as condições técnicas que têm vindo a ser implementadas pelo IGFEJ (indo ao encontro, precisamente, do disposto no nº 8 do cit. preceito).



Tribunal Judicial da Comarca dos Açores
Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada - Juiz 3

Rua Conselheiro Luís Bettencourt
9502 -058 Ponta Delgada
Telef: 296209670 Fax: 296209699 Mail: pdelgada.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 610/19.2PARGR

Assim sendo, no caso dos autos, procuraremos realizar a audiência de julgamento através de *videoconferência*, nos precisos termos conjugados da al. B. do cit. despacho de 26.03.2020 e das duas comunicações da Gestão da Comarca dos Açores de 01.04.2020), contando o que a sessão através do aplicativo *WebEx*, que gerará a *sala virtual*, comporte tecnicamente a participação de todos os intervenientes (Juízes que compõem o Tribunal Coletivo, Digna Procuradora da República, Ilustres Advogadas, arguido e, à vez, testemunhas), a partir do Palácio de Justiça de Ponta Delgada ou do local à escolha de cada qual caso disponha de condições técnicas para o efeito (de acordo com as necessárias instruções que deverão ser facultadas e explicadas).

Os Juízes que compõem o Tribunal Coletivo, a Digna Procuradora da República e a secretaria têm à sua disposição os meios técnicos facultados pelo IGFEJ.

Os demais participantes (Ilustres Advogadas, arguido e testemunhas):

- deverão comparecer no Palácio de Justiça de Ponta Delgada em ordem ao ingresso na *sala virtual*, seguindo as instruções da secretaria (que deverá assegurar as necessárias condições para a efetivação de tal participação através de meios técnicos disponibilizados pelos próprios ou pelo Tribunal);

em alternativa,

- poderão optar por outro lugar que disponha de rede fixa/ *wifi*/ dados móveis caso possam socorrer-se de um meio idóneo (computador, *smartphone* com sistema *android* ou outro equipamento compatível que disponha de câmara e microfone) que lhes permita o ingresso na *sala virtual*, obtido o necessário *software*. Nesta hipótese, deverão comunicar à secretaria tal preferência até ao dia 21 de abril de 2020, inclusive, indicado o número de telefone, o endereço de correio eletrónico e o meio que utilizarão, devendo a secretaria prestar-lhes toda a informação e auxílio necessários (lance cota). Concretamente quanto às testemunhas, quando da realização da audiência de julgamento, previamente à inquirição de cada uma, a secretaria deverá contactar telefonicamente a seguinte (para o



Tribunal Judicial da Comarca dos Açores
Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada - Juiz 3

Rua Conselheiro Luís Bettencourt
9502 -058 Ponta Delgada
Telef: 296209670 Fax: 296209699 Mail: pdelgada.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 610/19.2PARGR

número que a mesma facultará nos moldes explanados), segundo a ordem pela qual estão arroladas, comunicando a iminência do ingresso na *sala virtual* e, subsequentemente, na sua vez, deverá diligenciar pelo efetivo ingresso da testemunha participante.

Mantém-se o já determinado nos autos quanto às testemunhas a inquirir através de videoconferência.

A secretaria deverá providenciar pela criação da *sala virtual*, através do aparelho de videoconferência da sala de audiências, em ordem ao ingresso dos participantes, pelo menos dez minutos antes da data designada para o início da audiência de julgamento, figurando o Oficial de Justiça como administrador do sistema.

Deverá ser observado, quanto à *presença física* dos participantes, o disposto nas als. C., D. e E. daquele cit. despacho de 26.03.2020 – sugerindo-se à secretaria que elabore uma *check list* para que nada falhe –, devendo a sala de audiências ser devidamente adaptada para o efeito.

A secretaria afetará o número de Oficiais de Justiça necessários à realização da diligência, sobretudo atendendo às mencionadas especificidades, sugerindo-se que sejam pelo menos em número de dois (apoio na sala de audiências e apoio na secretaria).

Todas as demais questões de operacionalização deverão ser informalmente acertadas entre a secretaria e o signatário, incluindo os inerentes ensaios.

Todos os esclarecimentos técnicos deverão ser diretamente solicitados pela secretaria ao gabinete de informática, mormente na data em causa, devendo ser previamente concertada a disponibilidade deste para o acompanhamento da criação da *sala virtual* e resolução de problemas técnicos que possam vir a surgir.

A gestão da sala virtual deverá ser articulada com a equipa de apoio à gestão.



Tribunal Judicial da Comarca dos Açores
Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada - Juiz 3
Rua Conselheiro Luís Bettencourt
9502 -058 Ponta Delgada
Telef: 296209670 Fax: 296209699 Mail: pdelgada.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 610/19.2PARGR

Dada a necessidade de reorganização da agenda entre os Juízes que compõem o Tribunal Coletivo, a audiência de julgamento será antecipada para o dia **24 de abril de 2020, às 9:30h., com continuação da parte da tarde, se necessário, às 14:00h.**

As testemunhas deverão ser convocadas para comparecerem às 10:00h. ou para estarem disponíveis, no âmbito da sobredita faculdade de não comparecerem fisicamente, a partir dessa hora.

Diligências necessárias (notifique as Ilustres Advogadas, outrossim, do cit. despacho de 26.03.2020 e das duas comunicações da Gestão da Comarca dos Açores de 01.04.2020).

*

Não há lugar à impressão e junção deste despacho ao suporte físico dos autos (art. 28º/ 1/ b) (ii) da Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto).

Ponta Delgada, 6 de abril de 2020.